



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

7º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 06/2022

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE GARARU/SE, E, DO OUTRO, A EMPRESA VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.

A PREFEITURA DE GARARU - SERGIPE, localizada à Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro de Gararu - Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.112.669/0001-17, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua prefeita a senhora GILZETE DIONIZA DE MATOS, brasileira, maior, capaz, solteira, domiciliada nesta cidade, celebra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 06/2022 que tem como objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA A PREFEITURA DE GARARU - SERGIPE, escorado Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

JUSTIFICATIVA

Em virtude das constantes variações dos preços dos combustíveis pelas Refinarias e Distribuidoras;

Considerando a obrigação em mantermos o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando, que insta dar por superada a questão acerca da possibilidade de alteração através do reequilíbrio econômico-financeiro, forte na aplicação subsidiária do artigo 65, II, d da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 06/2022, será reajustado conforme Memorial de Cálculo a seguir, com base nas comprovações apresentadas através das Notas Fiscais nºs 663356 e 663357 de 06 de Agosto de 2022 e Notas Fiscais nºs 000.321.579 e 00.321.578 de 05 de Dezembro de 2022, onde podemos constatar o aumento concedido pela Distribuidora, sendo assim será aplicado da seguinte forma:

CALCULO

Item	Produto	Und.	Vi. Atual Contratado	Vi. de Compra na Distribuidora em 06/08/2022	Vi. de Compra na Distribuidora em 05/12/2022	Percentual de Aumento %	Vi. Contratado Após o Aumento
01	Gasolina Comum	Lt.	5,37	4,88	4,55	-6,76%	5,00



397
A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

Item	Produto	Und.	VI. Atual Contratado	VI. de Compra na Distribuidora em 06/08/2022	VI. de Compra na Distribuidora em 05/12/2022	Percentual de Aumento %	VI. Contratado Após o Aumento
02	Diesel	Lt.	7,21	6,58	5,80	-11,85%	6,35

VALOR APLICADO NO SALDO DO CONTRATO

Item	Produto	Und.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	Gasolina Comum	Lt.	5.288,072	5,00	26.440,36
2	Diesel	Lt.	18.691,85	6,35	118.693,248
TOTAL					145.133,608

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas e seu efeito iniciar a partir da data de sua assinatura;

Gararu/SE, 15 de Dezembro de 2022.


PREFEITURA DE GARARU
GILZETE DIONIZA DE MATOS

TESTEMUNHAS:

- I - José Pedro Rodrigues Santos
- II - Marcelo Souza Gomes Conceição